



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Gabinete da Prefeita -

LEI N° 1.149/98

DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.998

“Cria a ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA EJIWAJEGI- Pólo e Extensões, com sede na Aldeia Alves de Barros (Bodoquena), neste município, cria cargos e dá outras providências.”

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a *Escola Municipal Indígena EJIWAJEGI* – Pólo e Extensões, na Aldeia de Barros (Bodoquena), neste município.

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes extensões da Escola Municipal Indígena EJIWAJEGI Pólo e Extensões:

I – Escola – Extensão Aquidabã na Aldeia São João, que oferecerá Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

II – Escola – Extensão Tomázia, na Aldeia Tomázia que oferecerá o Ensino Fundamental;

III – Escola – Extensão Barro Preto, na Aldeia Barro Preto que oferecerá o Ensino Fundamental;

IV – Escola – Extensão Campina, na Aldeia Campina que oferecerá o Ensino Fundamental;

Art. 3º - Ficam criados: 01 (um) cargo de Diretor de Escola B, Símbolo DAI-2; 01 (um) cargo de Secretário de Escola B, Símbolo DAI-3, os cargos serão preenchidos de acordo com o que preceitua a Lei nº 1.112 de 30 de janeiro de 1.998.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 1.998.

Porto Murtinho – MS., 07 de Dezembro de 1.998


MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
- Prefeita Municipal -